

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA L G DA SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015, brasileiro, portador do CPF/MF nº 971.909.501-68 e Cédula de Identidade RG 1.111.138 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Avenida Ponta Porã, 466, Centro, e a empresa “L G SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME”, CNPJ N. 37.539.657/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Devazi Rodrigues de Almeida, brasileiro, portador do CPF/MF nº 608.493.041-72 e Cédula de Identidade RG 000.748.344 SSP/MS; ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso II, Artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

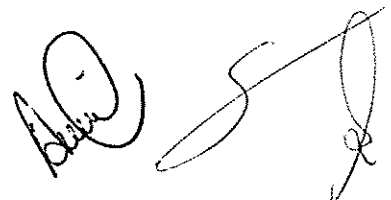
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, conforme solicitação da Gerência de Serviços Públicos e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 015/2016 – Pregão Presencial nº 006/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor Contratual, subitem 4.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência, bem como de acordo com Parecer Jurídico, passando a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL”**

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais), correspondente ao acréscimo em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 141.570,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais).



**"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"**

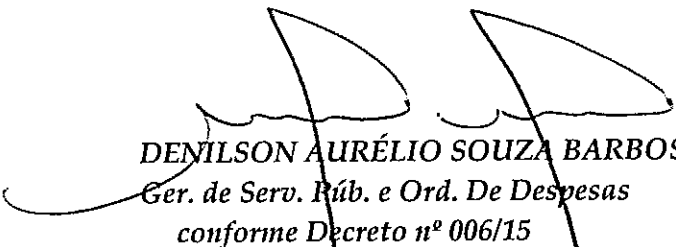
.....6.1 – Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 03 (três) meses, a contar do dia 01/01/2017 a 31/03/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 27 de dezembro de 2016.

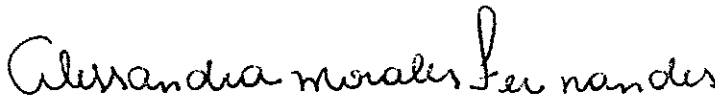


**DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA**  
Ger. de Serv. Rúb. e Ord. De Despesas  
conforme Decreto nº 006/15  
Contratante



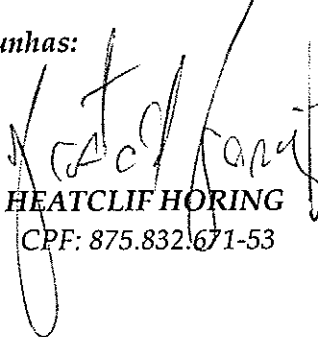
**DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA**  
CPF nº 608.493.041-72  
Contratada

**Fiscal de Contrato:**



**ALESSANDRA MORALES FERNANDES**  
Matrícula nº. 0021-3  
Fiscal de Contrato

**Testemunhas:**



**HEATCLIF HORING**  
CPF: 875.832.671-53



**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF: 698.813.161-20